Sexta-feira 31 Agosto de 1917 — I Série — Número 147

DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano	18$	Semestre	9$50
A 1.ª série	»	8$	»	4$50
A 2.ª série	»	6$	»	3$50
A 3.ª série	»	5$	»	2$50

Avulso: até 4 pág., $04; cada fl. de 2 pág. a mais, $02

O preço dos anúncios é de $10 a linha, acrescido de $01 de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

PORTARIA N.º 1:077-A, prorrogando por mais seis meses a isenção de franquia da correspondência a expedir pelo correio, concedida à Sociedade Propaganda de Portugal.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

3.ª Direcção

1.ª Divisão

PORTARIA N.º 1:077-A

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, que seja prorrogada por mais seis meses, a contar de 1 de Julho findo, a concessão feita por portarias anteriores para isenção de franquia das correspondências que a Propaganda de Portugal haja de expedir por intermédio do correio.

Paços do Govêrno da República, 31 de Agosto de 1917. — O Ministro do Trabalho e Previdência Social, *Eduardo Alberto Lima Basto*.

Êste suplemento é distribuído com o «Diário do Govêrno» de 24 de Setembro de 1917.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA